

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Memorando nº 217/2018- SEMAD – PMA Abaetetuba/PA, 21 de dezembro de 2018

A Sua Senhoria o Senhor

MARCIO ELOY DE LIMA CARDOSO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SETOR DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

Nesta

Senhor Presidente,

Cumprimentando-a, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, encaminho a Vossa Senhoria em anexo, o Termo de Referência visando a contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de medicamentos, insumos, material técnico hospitalar e laboratório, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Nesse sentido, solicito a instrução de competente Processo Licitatório, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais acima descritos.

Outrossim, para fins de controle REQUISITO informações quanto à publicação do competente Edital.

Atenciosamente,



BRUNO FRANCISCO CARDOSO

Secretário Municipal de Administração

Bruno Francisco Cardoso
SECRETARIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria nº 354/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB
CNPJ: 12.282.048/0001-19

SUS

SISTEMA ÚNICO
DE SAÚDE



OFICIO GAB/SESMAB N° 246/2018

ABAETETUBA, 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Ilmo. Sr. Bruno F Cardoso.
Secretario de Administração de Abaetetuba.

Cumprimentando-o, vimos através deste encaminhar (anexo) Termo de Referência relacionado à **Contração de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos, Insumos, Material Técnico Hospitalar, e Laboratório**, objetivando a realização dos procedimentos administrativos necessários à efetivação de Licitação, destinadas a atender a demanda desta Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde no período de 12 meses.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria Lucilene Ribeiro das Chagas
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 003/2017


Maria Lucilene Ribeiro das Chagas
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 003/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB
CNPJ: 12.282.048/0001-19



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO SOLICITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos para atender a demanda da secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O medicamento é um insumo estratégico que pode promover a melhoria da efetividade das ações de saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de uma política de medicamentos que assegure o acesso desta população a este insumo com segurança, eficácia, e qualidade e o menor custo possível.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Especificações dos serviços:

4.1. Especificações dos Serviços:

CONTROLADOS DE FARMÁCIA BÁSICA:

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANT
1	Ácido Valpróico 250mg/comprimido	Comprimido	60.000
2	Amitriptilina 25mg/comprimido	Comprimido	240.000
3	Biperideno 2mg / comprimido	Comprimido	180.000
4	Biperideno 5mg/ml, solução injetável	Ampola	300
5	Carbamazepina 20 mg/ml xarope c/ copo dosador	Frasco	4.500
6	Carbamazepina 200 mg comprimido	Comprimido	450.000
7	Carbonato de lítio 300 mg comprimido	Comprimido	90.000
8	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral	Frasco	4.000
9	Clomipramina 10mg	Comprimido	1.000
10	Clomipramina 25mg	Comprimido	1.000
11	Clorpromazina 25mg comprimido	Comprimido	40.000
12	Clorpromazina 100mg comprimido	Comprimido	48.000
13	Diazepam 5mg/ comprimido	Comprimido	120.000
14	Diazepam 10mg/ comprimido	Comprimido	48.000
15	Diazepam 5mg/ml, solução injetável c/2ml.	Ampola	4.000
16	Fenitoína sódica 100 mg/ comprimido	Comprimido	80.000
17	Fenitoína sódica 50mg/ml solução injetável	Ampola	300
18	Fenitoína 20mg/ml suspensão	Frasco	100
19	Fenobarbital 100 mg/ comprimido	Comprimido	300.000
20	Fenobarbital 200mg/ml, solução injetável IM/IV	Ampola	300
21	Fenobarbital 40/ml solução oral c/20ml	Frasco	2.500
22	Fluoxetina 20mg/ cápsula	Cápsula	110.000
23	Haloperidol 1 mg/ comprimido	Comprimido	6.000
24	Haloperidol 2mg/ml solução oral c/20ml	Frasco	1.400
25	Haloperidol 5 mg /comprimido	Comprimido	120.000
26	Haloperidol 5m/ml solução injetável	Ampola	300



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB
CNPJ: 12.282.048/0001-19



27	Haloperidol decanoato 50mg/ml solução injetável	Ampola	1.000
28	Nortriptilina 10mg	Comprimido	3.000
29	Nortriptilina 25mg	Comprimido	3.000
30	Levomepromazina 25mg	Comprimido	30.000
31	Levomepromazina 100mg	Comprimido	45.000
32	Risperidona 1mg	Comprimido	120.000
33	Risperidona 2mg	Comprimido	80.000
34	Risperidona 3mg	Comprimido	50.000
35	Valproato de Sódio ou ácido Valpróico comprimido 500mg/comprimido	Comprimido	30.000
36	Valproato de Sódio xarope 57,624 mg/ml(equivalente 50mg/ml de ácido Valpróico), xarope 10ml c/ copo dosador	Frasco	4.000

MEDICAMENTOS DE DEMANDAS JUDICIAIS:

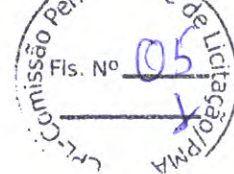
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
37	Mantidan 100mg/comprimido	Comprimido	10.800
38	Clobazam 10mg (Frisium)/ comprimido	Comprimido	4.800
39	Comtan 200mg / comprimido revestido	Comprimido	1.200
40	Escitalopran 20mg (esc), comprimido revestido	Comprimido	3.000
41	Gabapentina 300mg/comprimido	Comprimido	6.000
42	Lamotrigina 50mg/comprimido	Comprimido	6.000
43	Oxcarbamazepina 60mg/ml (Trileptal), suspensão oral c/100 ml + seringa dosadora	Frasco	60
44	Risperidona 1mg/ml solução oral com pipeta dosadora	Frasco	60
45	Paroxetina 20mg	Comprimido	3.600
46	Pondera 30mg	Comprimido	1.200
47	Sifrol 1mg / comprimido	Comprimido	1.200
48	Sildenafil 25mg	Comprimido	6.000
49	Torval CR 500mg, comprimido de liberação prolongada	Comprimido	8.000
50	Vigabatrina 500mg (Sabril)	comprimido	1800

MEDICAMENTO CONTROLADO DE USO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
51	Cetamina cloridrato 50mg/ml, injetável c/ 10ml	Frasco	100
52	Cetamina cloridrato 50mg/ml, solução injetável c/ 2ml	Ampola	100
53	Cloridrato de tramadol 50mg/ml, solução injetável c/ 2ml	Ampola	4.000
54	Cloridrato de petidina 50mg/ml, solução injetável c/2ml	Ampola	2.000
55	Clorpromazina 5mg/ml, solução injetável c/ 5ml	Ampola	200



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB
CNPJ: 12.282.048/0001-19



56	Etomidato 2 mg/ml, solução injetável c/10ml	Ampola	200
57	Fentanila citrato 50mcg/ml, solução injetável c/5ml	Ampola	300
58	Flumazenil 0,1mg/ml solução injetável c/5ml	Ampola	100
59	Formol líquido 37% c/ 1 litro	Litro	40
60	Levomepromazina 5mg/ml, solução injetável	Ampola	200
61	Midazolam 15mg, solução injetável c/3ml	Ampola	1.200
62	Midazolam 15mg, solução injetável c/10ml	Ampola	600
63	Misoprostol 25mcg/comprimido vaginal	Comprimido	700
64	Misoprostol 200 mcg/comprimido vaginal	Comprimido	1.500
65	Morfina, sulfato, 10mg/ml, solução injetável c/1ml	Ampola	2.000
66	Morfina, 0,2mg/ml, solução injetável c/1ml	Ampola	1.000
67	Naloxona cloridrato 0,4mg/ml, injetável 1ml	Ampola	200

- A solicitação (O fornecimento) será através de solicitação, discriminando o quantitativo de acordo com a necessidade do órgão solicitante,
- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.
- O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a solicitação levando em consideração data e local de entrega citados no mesmo.
- Os pedidos serão parcelados, podendo ou não chegar até os quantitativos descritos.
- O produto que estiver com variações em suas medidas ou pesos, não serão aceitos por esta Secretaria Municipal de Saúde;
- O produto deverá ser entregue acondicionados, sempre que possível em embalagens lacradas individualmente identificadas e em perfeitas condições de armazenamento;
- Somente serão aceitos produtos que, por ocasião da data de entrega, apresentarem no mínimo 80% (Oitenta por cento) de seu período de validade total for igual ou inferior a um ano o percentual de aceitabilidade será de 90% (Noventa por cento).
- O município se reserva no direito de rejeitar produtos fornecidos, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do edital ou da proposta comercial e ou com prazo de validade inferior ao especificado, cabendo a licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

- 5.1.** Aquisição será efetuada de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo (s) posto (s) contratado (s).
- 5.2.** Os medicamentos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba, e deverão ser entregues na sede deste município;
- 5.3.** A entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.
- 5.4.** A aquisição do objeto deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa da Secretaria de Saúde, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias contendo especificação dos produtos solicitados;
- 5.5.** O controle será efetuado com base nas notas fiscais e livros de ocorrência, assim como controle do setor de almoxarifado através do responsável pelo setor.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB
CNPJ: 12.282.048/0001-19



5.6. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas em Lei;

5.7. A qualidade do produto fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

5.8. A Fiscalização e aceitação do Objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do serviço e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. DA DOTACAO ORCAMENTARIA.

1414 – Fundo Municipal de Saúde;

10.122.0002.2.091- Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

10.302.0002.2.117- Teto Mac-Atenção de Urgência e Emergência;

10.302.0002.2.120- Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento-UPA;

10.302.0002.2.121- Manutenção da Farmácia Básica;

10.305.0002.2.127- Garantir a Manutenção das Ações de Vig. Epidemiológica e Ambiental;

10.302.0002.2.276- Apoio as Atividades do Centro de Testagem e Aconselhamento;

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O Prazo de Vigência será de 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente, em especial, ao que determina o art. 12, do Decreto Federal nº 7892/2013.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

9.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: seguro, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

9.3. Durante a Vigência da Ata, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.

9.4. Possuir Atestado (s) de capacidade Técnica ou Certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante fornecido produtos, de maneira satisfatória, compatíveis em características com objeto desta licitação, onde deverá indicar o nome, telefone, endereço do órgão emitente bem como o responsável por sua emissão e deverá ser emitida após a publicação deste edital, sob pena de inabilitação.

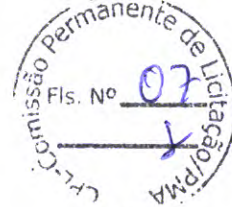
9.5. Possuir autorização de Funcionamento Especial emitida pela ANVISA/MS, conforme Portaria 344 de 12/05/1998. da Secretaria de Vigilância Sanitária/MS, nos termos do art. 2;

9.6. Possuir Licença de Funcionamento da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual da Sede da licitante;

9.7. Apresentação do **CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** do farmacêutico, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB
CNPJ: 12.282.048/0001-19



vigor, na data de abertura da sessão, conforme exigência da Lei Federal nº 3.820/60 (Art.24);

9.8. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

9.9. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

9.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

9.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

9.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

9.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

9.14. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

9.15. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9.16. Após a emissão da Ordem de compra, a empresa contratada terá de prestar o serviço de imediato.

9.17. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o (s) Contratado (s) sujeito (s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9.18. A existência de Preços registrados, não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro a Preferência de fornecimento em igualdade de condições, redação dada pelo Art.16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Responsabilizar-se pela lavratura da Ata e respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

10.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

10.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

10.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente realizados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB
CNPJ: 12.282.048/0001-19



Abaetetuba, 19 de dezembro de 2018.

Maria Lucifene Ribeiro das Chagas
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 003/2017

Maria Lucifene Ribeiro das Chagas
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 003/2017